



**Inspeção realizada na 5ª Vara
de Delitos de Tráfico de Drogas**

RELATÓRIO nº 04/2026/CGJCE

Portaria nº 36/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:
Desembargador(a) Marlúcia de Araújo Bezerra

Juíza Corregedora Auxiliar:
Dra. Flávia Setúbal de Sousa Duarte

Sumário

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	3
2 JUIZ/JUÍZA – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	3
3 QUADRO DE PESSOAL	4
4 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	5
5 REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	5
6 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	5
7 ACERVO PROCESSUAL	5
8 DADOS DA UNIDADE E DO MAGISTRADO OU DA MAGISTRADA	5
9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO	7
10 AUDIÊNCIAS	8
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	8
15 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE	11
16 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.....	13
17 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL.....	13
18 ANÁLISE ESTRUTURAL	13
19 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	14
20 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS	14
21 ANÁLISE	20
22 CONCLUSÃO	27

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0002708-83.2025.2.00.0806
Unidade	5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas
Entrância	Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 (Fórum Clóvis Beviláqua Setor Vermelho – Nível S2, Sala S212)
Período da inspeção	Outubro de 2025
Portaria	Nº 36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 JUIZ/JUÍZA – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Marcelo Durval Sobral Feitosa	Matrícula: 23825
(X) Juiz ou Juíza de Direito () Juiz Substituto ou Juíza Substituta	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o Juiz ou a Juíza estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? 33ª Vara Cível e 6ª Vara do Júri.
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 16/06/2025
O Juiz ou a Juíza reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Diretor ou Diretora do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz ou a Juíza exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor, Vice-Diretora)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não

O Juiz ou a Juíza exerce a função de magistrário?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?
---	---

3 QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS/ANALISTAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	01
Sandra Chaves Mont'Alverne Parente		Matr. 201.604
3.2 JUÍZES LEIGOS/JUÍZAS LEIGAS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		-
3.3 OFICIAIS/OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não possui		-
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS/TÉCNICAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	00
Não possui		-
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não possui		-
3.6 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Francelino Ribeiro de Sousa Neto		Matr. 53.143
3.7 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Kauan Vieira Yamacita		Matr. 50.619
Ivna Goes de Vasconcelos Teles		Matr. 51.339
3.8 TERCEIRIZADOS/TERCEIRIZADAS	TOTAL	00
Não possui		-
3.9 CEDIDOS/CEDIDAS	TOTAL	00
Não possui		-
3.10 CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	03
Antonio Cavalcante Neto	Diretor ou Diretora de Secretaria	Matr. 50.786
Elida Costa Matias	Assistente de Unidade	Matr. 40.709
Nancimara Moura Freire de Araújo	Assistente de Apoio	Matr. 5.885

4 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome: Delma Longo dos Santos Mendes e Leonardo Gurgel Carlos Pires	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

5 REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Lia Cordeiro Felismino	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

6 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Art. 61. Aos Juízes de Direito das Varas de Delitos de Tráfico de Drogas compete, por distribuição, o processo e julgamento dos delitos de tráfico de drogas, assim definidos em legislação federal. (Lei n.º 16.397/17)

7 ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa	1154
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	1393
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	41
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1498
Data da Inspeção: julho de 2022	Processo nº 0000357-45.2022.2.00.0806
(x) Diminuiu () Aumentou	Diferença: 344

8 DADOS DA UNIDADE E DO MAGISTRADO OU DA MAGISTRADA**8.1** Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade

Grupo	Portaria	Período
NPR	Nada consta	Nada consta
NQI	Nada consta	Nada consta
Nupaci	Nada consta	Nada consta

8.2 Produtividade do magistrado ou da magistrada

Item	Nas Unidades em que atuou (12 meses)		Na Unidade Inspeccionada (3 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	392	32,67	245	81,67
Homologatória	4	0,33	0	0
Audiências	279	23,25	150	50
Despachos	3212	267,67	1000	333,33
Interlocutória	1226	102,17	486	162
Monocrática	0	0	0	0
Voto/Acordão	0	0	0	0
Recurso Interno	2	0,17	0	0
8.3 Gestão de desempenho				
Processos novos			351	
Processos pendentes de julgamento			650	
Processos julgados			495	
Processos pendentes de baixa			1.154	
Processos baixados			343	
8.4 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença			37	
Processos julgados e não baixados			502	
Processo Suspenso			76	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			1	
Processos em grau de recurso no mês			9	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			9	
Processos entrados no mês			16	
Processos julgados no mês			5	
Procedimentos entrados no mês			32	
Procedimentos arquivados no mês			8	
8.5 Processos prioritários				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		54	
	Pendente de Baixa		78	
Idoso	Pendente de Julgamento		2	
	Pendente de Baixa		2	

Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Menor	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Doença grave	Pendente de Julgamento	1
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa	1
	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 101 e 120 dias		21
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 121 e 180 dias		0
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 181 e 360 dias		2
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		23
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		1,99%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,96%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0205778-53.2022.8.06.0001	21/11/2024	Remetidos os Autos
0032324-03.2020.8.06.0001	14/03/2025	Remetidos os Autos
0208745-66.2025.8.06.0001	11/06/2025	Expedientes
0259531-22.2022.8.06.0001	12/06/2025	Juntada de documento
0210561-20.2024.8.06.0001	13/06/2025	Recebida a denúncia
0254373-49.2023.8.06.0001	16/06/2025	Recebida a denúncia
0203499-14.2024.8.06.0296	16/06/2025	Juntada de documento

0213646-77.2025.8.06.0001	17/06/2025	Juntada de documento
0221089-55.2020.8.06.0001	18/06/2025	Expedientes
0036074-76.2021.8.06.0001	23/06/2025	Expedientes

10 AUDIÊNCIAS	
10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	804
Total de audiências realizadas	529
Audiências não realizadas	17
Audiências canceladas/redesignadas	88
Audiência designada com a data mais distante	6 de abril de 2026
10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	27
Processos aguardando a realização de audiência	266

11 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
14.1 Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	72,76%
2023 – Pertence à Taxa	73,95%
2024 – Geral	66,79%
2024 – Pertence à Taxa	69,03%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	72,62%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	73,92%
11.1 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	169,71%
2024	140,20%
2025 (até o mês da inspeção)	97,72%
11.2 Julgados/Novos	
2023	145,62%
2024	155,03%
2025 (até o mês da inspeção)	141,03%
11.3 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	495
Novos	372
Entrados	0

Entrados por redistribuição	9
Saídos	1
Saídos por redistribuição	8
Cumprimento	132,71%
Julgamentos para atingir a meta	0
11.4 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	259
Julgados anterior	786
Acervo Inicial	513
Entrados totais	10
Saídos totais	9
Pendentes	254
Cumprimento	100,56%
Julgamentos para atingir a meta	0
Cumprimento referente aos processos antigos	33,33%
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	2
11.5 Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentenças não criminais	<NA>
Conciliação	<NA>
Índice de Conciliação atual	<NA>
Sentenças não criminais ano anterior	<NA>
Conciliações ano anterior	<NA>
Índice de conciliação ano anterior	<NA>
Cumprimento	<NA>
Conciliações para atingir a meta	<NA>
11.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública.	
Julgados	4
Julgados anterior	14
Acervo Inicial	7
Entrados totais	2
Saídos totais	0
Pendentes	5
Cumprimento	120,40%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0

11.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.8 Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	497
Baixados mês	17
TCLC atual	70,35%
Meta	68,51%
Taxa base	69,01%
Pendentes	1179
Cumprimento	97,39%
Baixas para atingir a meta	45
11.9 Meta 06 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	0,00%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	1
11.10 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>

Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.11 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>

12 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE	
Informações prestadas pelo(a) magistrado(a) e diretor(a), através do formulário eletrônico.	
12.1 VISÃO GERAL	
Processos Concludos	
Para Despacho	97
Para Decisão Interlocutória	28
Processos com pedido de liminar	
Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (x) Não
Como é feito?	
Custas processuais	
Há controle da cobrança das custas finais?	() Sim (x) Não

Como é feito?	
PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
Tribunal Popular do Juri	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	0
Júris realizados nos últimos 12 meses	0
Júris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim () Não
Das Audiências	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano anterior	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano corrente até o mês anterior em que a inspeção será realizada	0
Da videoconferência	

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SAV foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não

13 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (x) Não
--	-------------------

14 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL

Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(x) Sim () Não Se sim, está sendo aplicado? (x) Sim () Não
---	--

15 ANÁLISE ESTRUTURAL

Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.

Da estrutura física e conservação do imóvel

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(x) Sim () Não
Possui acessibilidade?	(x) Sim () Não
Estrutura física:	(x) Ótima () Boa () Regular () Ruim

Reclamações/Constatações:

Mobiliário

(x) Suficiente () Insuficiente	
Estado de conservação:	(x) Ótimo () Bom () Regular () Ruim

Reclamações/Constatações:

16 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
16.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais conforme informação prestada pela Gerência Extrajudicial		
Processo	Serventia	Observação
Competência da Corregedoria Permanente da Comarca de Fortaleza.		
16.2 Representação por Excesso de Prazo ou Reclamação Disciplinar em andamento nesta Casa Censora		
Procedimento	Processo judicial	Movimentação
Nada consta.		

17 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS	
17.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (total de 97, em 13.10.2025)	
Processo	Movimentação
0220589-47.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 02.04.2024. Concluso para despacho em 23.09.2025. Decisão proferida no período da inspeção, em 27.10.2025.
0222306-02.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 07.04.2021. Concluso para despacho em 23.09.2025. Decisão proferida no período da inspeção, em 27.10.2025, declarando extinta a punibilidade do autor do fato, por prescrição.
0207477-50.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 24.06.2020. Concluso para despacho em 06.10.2025. Decisão proferida no período da inspeção, em 27.10.2025.
0203590-58.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 23.06.2020. Concluso para despacho em 20.10.2025. Decisão proferida no período da inspeção, em 27.10.2025.
17.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO (total de 28, em 13.10.2025)	
Processo	Movimentação
0024701-48.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 28.09.2020. Concluso para decisão em 12.08.2025. Decisão proferida no período da inspeção, em 19.12.2025.

0225846-19.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 01.10.2025. Concluso para decisão em 06.10.2025. Decisão proferida no período da inspeção, em 17.11.2025.
0220729-47.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 23.07.2025. Concluso para decisão em 08.10.2025. Decisão proferida no período da inspeção, em 23.10.2025.
17.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA (total de 37, em 10.10.2025)	
Processo	Movimentação
0200401-84.2025.8.06.0296	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 08.08.2025. Concluso para decisão em 13.11.2025. Concluso para sentença em 13.11.2025. Conclusões sucessivas. V. Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT.
0128282-50.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 19.06.2020. Concluso para sentença em 14.10.2025. Sentença de mérito prolatada no período da inspeção, em 19.10.2025.

17.4 CARTAS PRECATÓRIAS (total de 41 pendentes de baixa, em 10.10.2025)	
Número	Movimentação
0026184-74.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal redistribuída para a unidade em 20.08.2025. Finalidade de notificação de indiciado(a) para apresentar resposta à acusação. Sem apreciação desde a redistribuição. <i>Necessária análise.</i>
17.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (total de 254 pendentes, em 10.10.2025)	
Processo	Movimentação

0032324-03.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Distribuição para a unidade em 22.09.2020. Recebida a denúncia em 28.10.2020. Decisão em 24.11.2020, ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência de instrução. Audiência realizada em 26.01.2021, com decisão de declínio da competência para os JECRIM, determinação de providências para a utilização da prova emprestada do processo nº 0245571-67.2020.8.06.0001, em trâmite na 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, e de remessa dos autos à distribuição. Informação da senha para acesso ao proc. nº 0245571-67.2020 juntada aos autos em 21.09.2022, após reiterados expedientes. Providências de expedientes e remessa somente realizadas por força do ato ordinatório expedido em 13.03.2025. Autos remetidos para fins de redistribuição conforme mov. de 03.11.2025. Feito arquivado definitivamente. <i>Descumprimento prolongado de determinação judicial e falha de controle de pendências.</i>
0221089-55.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 18.06.2020. <i>Ratificado, na unidade inspecionada, o recebimento da denúncia em 24.03.2021</i>, oportunidade em que determinada a designação de audiência de instrução. Audiência ainda não realizada. <i>Feito aguardando AIJ agendada para 11.05.2026, às 10h30</i>, após o cancelamento de designações anteriores para readequação de pauta. Ato ordinatório emitido em 19.11.2025.
0467765-29.2010.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 18.06.2020. Encerrada a instrução em 10.09.2024. Conclusão para sentença em 27.10.2024, após os memoriais da acusação e da defesa. <i>Sentença condenatória prolatada após o período da inspeção, em 24.11.2025.</i>

0174004-10.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 19.06.2020. Ratificado, na unidade inspecionada, o recebimento da denúncia em 27.07.2020. Despacho proferido em 09.06.2025, determinando expediente para intimação do acusado. Mandado confeccionado em 15.10.2025 e distribuído ao O.J.
0191555-03.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 18.06.2020. Ratificado, na unidade inspecionada, o recebimento da denúncia em 24.03.2021, oportunidade em que determinada a designação de audiência de instrução. Audiência ainda não realizada. Feito aguardando AIJ agendada para 04.03.2026, às 15h15, após o cancelamento de designações anteriores. Ato ordinatório emitido em 21.10.2025.
0112885-48.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 22.06.2020. Audiência designada por ocasião da ratificação da denúncia, em 30.04.2020, ainda não realizada. <i>Despacho proferido em 17.10.2025, determinando designação de data para audiência de instrução.</i>
0771434-75.2014.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 19.06.2020. Expediente (c. precatória) para citação de um(a) dos(as) acusados(as) em 22.10.2025, após revogação de sua prisão preventiva e expedição do competente alvará de soltura.
17.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ (total de 05 pendentes, em 10.10.2025)	
Processo	Movimentação
0267404-10.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 05.10.2021. Ratificado, na unidade inspecionada, o recebimento da denúncia em 28.04.2022, oportunidade em que determinada a designação de audiência de instrução. Audiência não realizada. Feito aguardando AIJ agendada para 12.03.2026, às 10h00. Ato ordinatório emitido em 25.11.2025.

0129883-91.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 19.06.2020. Encerrada a instrução processual conforme audiência realizada em 17.07.2025. Despacho em 12.09.2025. Expediente em 12.11.2025.
0175405-15.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 18.06.2020. <i>Sentença prolatada no período da inspeção, em 17.10.2025.</i>
0208135-74.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 18.06.2020. Feito aguardando AIJ agendada para 24.02.2026, às 15h30. Ato ordinatório emitido em 23.10.2025.
0064522-40.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 23.06.2020. Concluso para sentença em 11.11.2025.
17.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ (01 pendente, em 10.10.2025)	
Processo	Movimentação
0229001-69.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Última redistribuição para a unidade em 25.08.2021. Recebida a denúncia em 15.12.2021. <u>Última movimentação</u> : despacho proferido em 09.06.2025, determinando providências para citação do acusado em unidade prisional. Em fila “ag. análise”. <i>Paralisado. Necessária análise.</i>
17.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – VD	
Processo	Movimentação
-	-
17.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ FEM	
Processo	Movimentação
-	-
17.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
17.11 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS (total de 54 pendentes de julgamento, em 10.10.2025)	
Processo	Movimentação

0217511-11.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Prisão em flagrante convertida em preventiva em 06.06.2025. Decisão pela manutenção da prisão em 20.10.2025. Atentar para a necessidade de reavaliação conforme o prazo do art. 316, §único, do CPP.
0220335-40.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Prisão em flagrante convertida em preventiva em 16.07.2025. Decisão pela manutenção da prisão em 27.10.2025. Atentar para a necessidade de reavaliação conforme o prazo do art. 316, §único, do CPP.
17.12 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS (total de 1.393 pendentes de baixa, em 10.10.2025)	
Número	Movimentação
0109727-19.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante redistribuído para a unidade em 19.06.2020. Remetido para a autoridade policial em 10.08.2020. <i>Necessária análise.</i>
0183579-42.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial redistribuído para a unidade em 19.06.2020. Remetido para a autoridade policial em 15.09.2020. <i>Necessária análise.</i>
0197096-85.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial redistribuído para a unidade em 22.06.2020. Determinado o arquivamento em 05.11.2020. <i>Necessária análise.</i>
0182285-23.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial redistribuído para a unidade em 23.06.2020. Determinado o arquivamento em 05.11.2020. <i>Necessária análise.</i>
0126496-05.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial redistribuído para a unidade em 23.06.2020. Determinado o arquivamento em 05.11.2020. <i>Necessária análise.</i>
0035895-79.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante distribuído para a unidade em 05.11.2020. Determinado o arquivamento em 18.12.2020. <i>Necessária análise.</i>
0201164-73.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial redistribuído para a unidade em 23.06.2020. Determinado o arquivamento em 28.05.2020. <i>Necessária análise.</i>
17.13 PROCESSOS SUSPENSOS (total de 76 pendentes de baixa, em 10.10.2025)	

Processo	Movimentação
0141973-34.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Redistribuição para a unidade em 19.06.2020. Suspensão determinada conforme decisão de 23.11.2020, com base no art. 366, CPP. Despacho proferido em 01.12.2025, determinando vista ao MP.
17.14 VERIFICAÇÃO BNMP E SAJPG – ALVARÁS DE SOLTURA	
Processo	Movimentação
0204543-34.2025.8.06.0296/ 05.0005-02	Visto em inspeção. Expedição em 17.10.2025. Cumprimento do alvará, sem liberação do preso, na data de 29.10.2025, conforme informações da unidade prisional. Observar art. 6º, <i>caput</i> , da Resolução CNJ nº 417/2021 (DJe/CNJ nº 244/2021, de 21 de setembro de 2021).
0223888-95.2025.8.06.0001/ 05.0004-06	Visto em inspeção. Expedição em 10.10.2025. Cumprimento do alvará, sem liberação do preso, na data de 13.10.2025, conforme informações da unidade prisional. Observar art. 6º, <i>caput</i> , da Resolução CNJ nº 417/2021 (DJe/CNJ nº 244/2021, de 21 de setembro de 2021),
0207034-26.2025.8.06.0001/ 05.0002-25	Visto em inspeção. Expedição em 09.10.2025. Cumprimento do alvará, sem liberação do preso, na data de 10.10.2025, conforme informações da unidade prisional.

18 ANÁLISE

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a **5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza** foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de outubro), conforme Portaria n.º 13/2025/CGJCE, ficando os trabalhos da inspeção a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao

bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002708-83.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional/entrevista virtual (dia 24/10/2025), ocasião em que esta Juíza-Corregedora Auxiliar se reuniu com o Juiz Titular e com a equipe da unidade inspecionada.

18.1 – Condições estruturais e funcionamento da unidade:

O ofício jurisdicional se encontra instalado no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 (Setor Vermelho – Nível S2, Sala S212), possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, sala de audiências, balcão de atendimento e gabinete para o magistrado. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 analista judiciário, 1 estagiário de pós-graduação, 2 estagiários de graduação e 3 cargos em comissão, totalizando 7 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete. No momento da visita, ressaltou-se sobre a carência de servidores ou a necessidade de serem incluídos nas atividades da SEJUD.

As audiências estão sendo realizadas, em regra, às segundas, quartas e quintas-feiras, nos turnos manhã e tarde. As audiências relativas aos ANPPs ficam concentradas às sextas-feiras, geralmente com periodicidade mensal. Os atos são registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG.

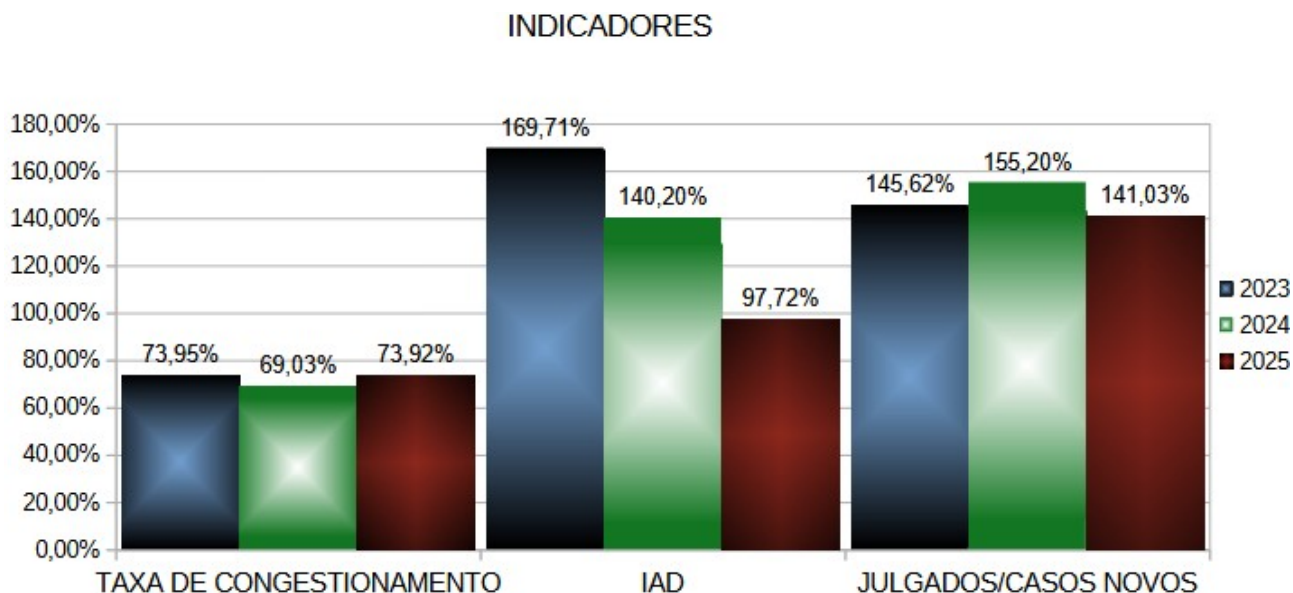
Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria da própria unidade, uma vez que não são atendidos pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD).

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

16.2 – Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais:

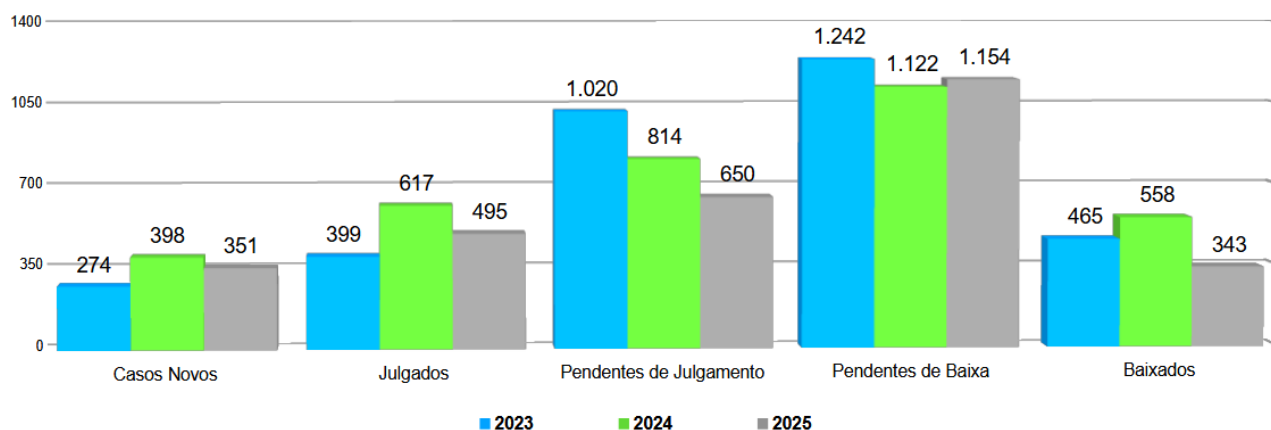
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até março de 2025, sendo encontrado o seguinte:



Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de setembro de 2025 (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado



	2023	2024	2025*
Casos Novos	274	398	351
Julgados	399	617	495
Pendentes de Julgamento	1.020	814	650
Pendentes de baixa	1.242	1.122	1.154
Baixados	465	558	343

*Dados do corrente ano atualizados até 10.10.2025.

Os dados ora compilados indicam que a unidade vem conseguindo manter o acervo controlado, com tendência de redução de seu estoque processual, ante os bons percentuais de Julgados/Casos Novos, IAD e Taxa de Congestionamento. A vara inspecionada vem dando vazão, com boa margem, à demanda ingressada (casos novos).

O prazo de conclusão dos feitos é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Nesse quesito, a unidade apresenta reduzido quantitativo de feitos paralisados, de apenas 23 processos (v. tópico 8.6 acima), constituindo aproximadamente 1,99% do acervo.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas **529** realizadas até o mês da inspeção (outubro de 2025). Mediante formulário foi informado existirem **266** audiências pendentes de realização. A audiência mais longínqua estava prevista para ser realizada na data de 06/04/2026, conforme relatório estatístico.

No que concerne à produtividade do magistrado quando considerados os 03 meses de sua atuação na efetiva titularidade do módulo judicial, encontra-se uma média de 81,67

julgamentos mensais, resultado que é satisfatório quando levado em consideração o número de processos conclusos para sentença no mês da inspeção (total de **37**, 10.10.2025).

Quanto ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2024	150,00%	79,27% 94,44%		153,85%	NA	NA	285,71%
Julgamentos pendentes	0	196 3		0	--	--	0
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2025	132,71%	100,56%	33,33%	120,40%	NA	NA	NA
Julgamentos pendentes	0	0	2	0	--	--	--

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 10/10/2025.

16.3 – Achados da inspeção:

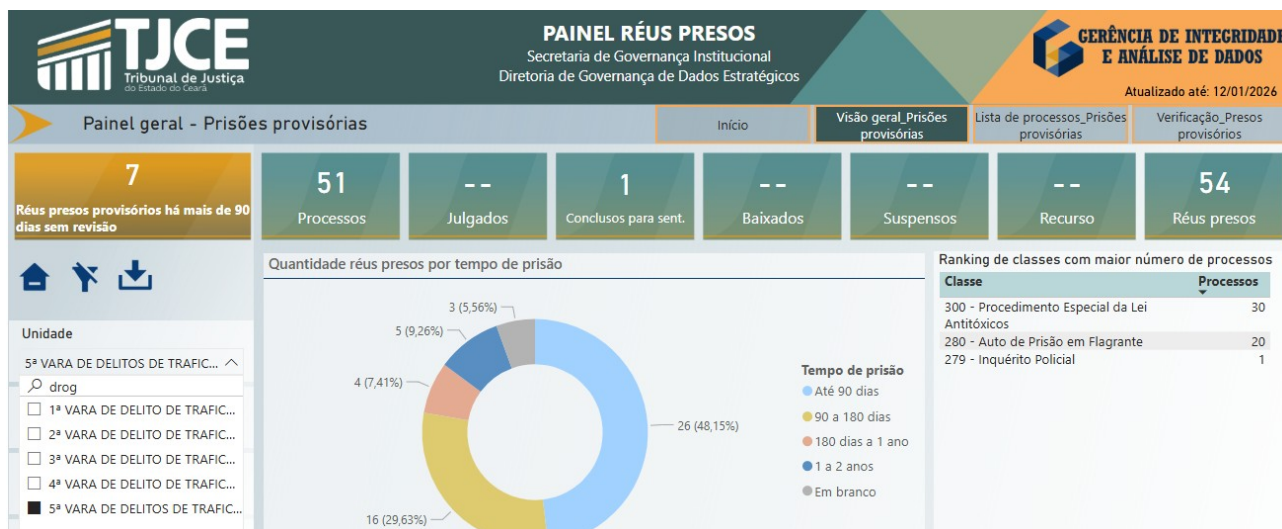
De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da reunião na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdiccional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correcionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Ausência de revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP):

Foram identificados casos em que a unidade não se dedicou a realizar a revisão dos fundamentos da custódia preventiva, conforme mandamento do art. 316, §único, do CPP, podendo ser citados os autos nº 0217511-11.2025.8.06.0001 e 0220335-40.2025.8.06.0001.

O painel de BI – réus presos revela a existência de 07 casos de réus presos provisórios há mais de 90 (noventa) dias sem revisão, o que precisa ser analisado ou alimentado adequadamente o histórico de partes. Vejamos:



b) Sucessivos atos judiciais/conclusões com o mesmo teor:

Foi identificado, na análise, processo em cujos autos de pode observar atos judiciais/conclusões com o mesmo teor, fenômeno que provoca a falsa informação na Plataforma de Estatística e Dados (PED) de efetiva movimentação, retirando o feito dos intervalos de estagnação monitorados pela ferramenta eletrônica. Não bastasse esse efeito, que dificulta a análise do real quadro de morosidade presente no módulo judiciário, tal prática enuncia a necessidade de melhorar a gestão processual (ex. 0200401-84.2025.8.06.0296).

c) Processos movimentados pós-baixa

Foi constatada a existência de **141** (cento e quarenta e um) processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel *Power BI* disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, revelando cenário, apesar da baixa quantidade que, além de impedir que a Plataforma de Estatística e Dados – PED reflita a real situação do acervo processual do módulo judicial, impacta negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, refletindo na migração dos processos para o PJE visto que, conforme estabelecido, somente são migrados os processos em andamento.



Tais achados tornam necessário que a gestão da unidade atente para os direcionamentos adequados nos termos contidos na Orientação nº 05/2024/CGJCE/Coint, inclusive ante a possibilidade de apuração.

d) Ausência de fiscalização adequada quanto ao cumprimento dos alvarás de soltura emitidos

Foram identificados 02 Alvarás de soltura (0204543-34.2025.8.06.0296/**05.0005-02** e 0223888-95.2025.8.06.0001/**05.0004-06**), à época pendentes de cumprimento, os quais somente foram devidamente cumpridos alguns dias após a emissão, conforme informações da unidade prisional constantes nos respectivos autos processuais.

Assim, faz-se necessário que a gestão da unidade atente para a imperativa necessidade de dar cumprimento efetivo ao disposto no art. 6º, *caput*, da Resolução CNJ nº 417/2021 (DJe/CNJ nº 244/2021, de 21 de setembro de 2021), implementando ou aprimorando efetiva fiscalização do prazo de cumprimento das ordens de soltura/liberação.

e) Carta Precatória sem apreciação desde a entrada do procedimento na unidade

Conforme verificação por amostragem acima, a Carta Precatória nº 0026184-74.2025.8.06.0001 não foi objeto de qualquer movimentação desde a entrada do procedimento na unidade, em 20.08.2025.

16.4 – Proposições (recomendações e determinações):

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e saneadoras para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade:

a.1) Manter rotina de trabalho e monitoramento, visando melhorar a taxa de congestionamento e o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) nos patamares identificados. Aprimorar o índice de Julgados/Casos Novos e as Metas do CNJ pertinentes à competência da unidade;

a.2) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais, em especial a Meta 2 quanto aos processos antigos;

a.3) Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, os quais estavam em número de 76 (setenta e seis), visando ao saneamento no tocante aos processos em

que porventura não mais persista a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos;

a.4) Implementar gestão que propicie a verificação contínua dos dados e peças do BNMP, providenciando, quando for o caso, as medidas saneadoras que se fizerem necessárias, conforme Provimento n.º 09/2023/CGJCE;

a.5) Dedicar atenção à morosidade processual, evitando, para tanto, movimentações que não promovam o efetivo andamento do processo, conforme estabelecido nas Orientações nº 01/2024 e 02/2024 – CGJCE/COINT;

a.6) Observar a necessidade de dar cumprimento efetivo ao disposto no art. 6º, caput, da Resolução CNJ nº 417/2021 (DJe/CNJ nº 244/2021, de 21 de setembro de 2021), implementando ou aprimorando efetiva fiscalização do prazo de cumprimento das ordens de soltura/liberação;

a.7) Realizar a revisão das prisões preventivas, conforme art. 316, §único, do CPP;

a.8) Proceder com triagem e levantamento atualizado dos bens apreendidos e a correta alimentação do Sistema Nacional correspondente SNGB, com a devida individualização por processo judicial vinculado, providenciando a devida destinação, com atenção a possibilidade de alienação antecipada prevista no Código de Processo Penal e

a.9) Exercer a supervisão judicial dos procedimentos policiais instaurados, inclusive se atentando para eventuais excessos de prazo na conclusão dos procedimentos investigatórios.

b) Determinações à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 dias:

b.1) Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;

b.2) Dar impulso a todos os processos, incluídas as cartas precatórias, e procedimentos investigatórios eventualmente paralisados há mais de 120 dias, sejam os indicados neste relatório, sejam aqueles apontados na PED;

b.3) Regularizar a situação dos processos que estão tramitando arquivados, sem evolução de classe e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade e

b.4) Regularizar a validação do cumprimento dos alvarás de soltura e alertas no BNMP 3.0.

19 CONCLUSÃO

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, e possui gestão administrativa/processual que propicia um desempenho regular da atividade jurisdicional.

Não há necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da prestação jurisdicional, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório, o que não obsta, oportunamente, a atuação fiscalizatória por meio dos instrumentos disponíveis, inclusive Programa Permanente de Acompanhamento.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte

Juíza-Corregedora Auxiliar